



TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL Nº 01/2025

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 041/2025, que entre si celebram o Município de São José do Piauí – PI, por intermédio da Prefeitura Municipal de São José do Piauí – PI, e a empresa FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS – ME, na forma abaixo.

CONTRATANTE

O Município de São José do Piauí – PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.553.838/0001-99, com sede administrativa na cidade de São José do Piauí – PI, à avenida central, n.º 309, Bairro Centro, CEP 64.625-000, São José do Piauí – PI, neste ato representado pela Prefeito Municipal, a Sra. Admaelton Bezerra Sousa, inscrita no CPF sob o nº 877.793.233-15, neste ato representado por sua autoridade competente.

CONTRATADA

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS – ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.170.745/0001-89, sediada na Avenida Central, sn, Centro, CEP 64.625-000 - São José do Piauí - PI doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Proprietário o Sr. Francisco de Assis dos Santos, CPF nº 334.121.108-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 041/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 037/2025, decorrente do Dispensa de Licitação Eletrônica nº 005/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de lavagem e aspiração da frota de veículos automotivos do município de São José do Piauí – PI, de acordo com as especificações no termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 31 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 041/2025, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato no período aditado correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de São José do Piauí – PI, consignadas no orçamento do exercício financeiro de 2026, conforme declaração do setor competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, para fins de eficácia e transparência.

E, por estarem assim justas e accordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São José do Piauí – PI, 26 de dezembro de 2025.

ADMAELTON
BEZERRA
SOUSA:87779323315

Assinado de forma digital
por ADMAELTON BEZERRA
SOUSA:87779323315
Dados: 2025.12.26
13:55:11 -03'00'
Admaelton Bezerra Sousa
Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
Francisco de Assis dos Santos – Proprietário
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS – ME
CNPJ nº 58.170.745/0001-89

Testemunhas:

CPF:

CPF: